

3.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 4905-PM/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Paula Grandvaux Barbosa, da 3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 17/06.ITCLSB, pendente neste Tribunal, contra o arguido Zacarias Joaquim Garcias, filho de António Joaquim e de Sofia Garcias, natural de Vila Real de Santo António, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Julho de 1953, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 06094563, com domicílio na Ruas dos Bombeiros de Setúbal, 48, Urbanização dos Pinheirinhos, 2910 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de passagem de moeda falsa de concerto com o falsificador, previsto e punido pelo artigo 264.º, n.º 1, com referência ao artigo 262.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em Agosto de 2002, por despacho de 5 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter conhecimento do seu paradeiro.

11 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Grandvaux Barbosa*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Teixeira*.

Anúncio n.º 4905-PN/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Paula Grandvaux Barbosa, da 3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 184/04.9TCLSB, pendente neste Tribunal, separados do processo comum (tribunal colectivo), n.º 873/01.OPBSB da 3.ª Secção da 3.ª Vara Criminal de Lisboa, onde foi declarado contumaz desde 19 de Dezembro de 2003 o arguido Edson Samory Miguel Sousa, filho de António Correia Sanhá e de Maria Margarida Vaz Monteiro de Sousa, natural de Moita, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Junho de 1970, solteiro, com domicílio na Rua do Cientista, lote 3, 2.º, Falagueira, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), por referência ao artigo 204.º, n.º 2, alínea f), todos do Código Penal, praticado em 11 de Outubro de 2001, por despacho de 5 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter conhecimento do paradeiro.

11 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Grandvaux Barbosa*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Teixeira*.

Anúncio n.º 4905-PO/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Paula Grandvaux Barbosa, da 3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 188/05.4TCLSB, pendente neste Tribunal, separado do processo comum (tribunal colectivo), n.º 16/96.0ZCLSB da 3.ª Secção da 3.ª Vara Criminal de Lisboa, onde foi declarado contumaz desde 2 de Junho de 2004 a arguida Nelida Monteiro Dias, filha de João das Dores Dias e de Joana Monteiro, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 22 de Dezembro de 1965, solteira, titular do passaporte n.º G-072121, com domicílio na Rua dos Arneiros, 46, Santo Antão do Tojal, 2660-131 Loures, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea c), e n.º 3, do Código Penal, praticado em 1994, por despacho de 12 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter conhecimento do seu paradeiro.

14 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Grandvaux Barbosa*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Teixeira*.

Anúncio n.º 4905-PP/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Paula Grandvaux Barbosa, da 3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 10036/02.ITDLSB, pendente

neste Tribunal contra o arguido Rony Glaudio Ribeiro de Souza, filho de Francisco Areas de Souza e de Maria da Graça Ribeiro de Souza, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 19 de Junho de 1974, titular do passaporte n.º Ck654570, com domicílio na Rua Almirante Barroso, 20, 2.º, 1100 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de dezanove crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Fevereiro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 15 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Grandvaux Barbosa*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Teixeira*.

5.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 4905-PQ/2007

O juiz de direito, Dr. Artur Vargues, da 5.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 142/05.6TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Volodymir Gonchar, natural de Ucrânia, nascido em 18 de Agosto de 1975, titular da autorização de residência n.º Pol179574 e do passaporte n.º Am943306, com domicílio na Rua Carlos Mardel, 63, rés-do-chão esquerdo, 1900 Lisboa, por se encontrar acusado da prática do crime de auxílio à imigração ilegal, previsto e punido pelo artigo 134.º-A, do Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro, praticado em 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Artur Vargues*. — A Escrivã-Adjunta, *Cristina Esteves*.

Anúncio n.º 4905-PR/2007

O juiz de direito, Dr. Artur Vargues, da 5.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 142/05.6TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Vasile Pasca, filho de Grigore Pasca e de Ana Pasca, natural de Roménia, de nacionalidade romena, nascido em 19 de Abril de 1966, casado, titular do passaporte n.º 06430382, com domicílio na Rua Joaquim Costa, 3, rés-do-chão, direito, Lisboa, por se encontrar acusado da prática do crime de auxílio à imigração ilegal, previsto e punido pelo artigo 134.º-A, do Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro, praticado em 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Artur Vargues*. — A Escrivã-Adjunta, *Cristina Esteves*.